



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 37/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte a senhora, **ELZA SOUSA SIDIÃO**, viúva, portadora do CPF n.º 087.276.352-87, e RG 3909782 PC/PA na qualidade de cônjuge (união estável), em decorrência ao falecimento do servidor público **ORLEI GOMES DE ALMEIDA** que exerceu o cargo **AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecido dia 06/04/2015. Em conformidade o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88, sendo os mesmos reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41 – Sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 851,04** (oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASC.	%	Valor
ELZA SOUSA SIDIÃO	Cônjuge	05/10/1955	100,00	R\$ 851,04

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 11 dias de Maio de 2015

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017